

ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União																
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda																
ANEXO I																
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)																
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais												8.305.621.600		
				Operação Especial												8.305.621.600
28	846	0909 00XB		Transferência ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais - FCBF (EC Nº 132, art. 12, § 1º)												8.305.621.600
28	846	0909 00XB 0001		Transferência ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais - FCBF (EC Nº 132, art. 12, § 1º) - Nacional												8.305.621.600
										F	5	0	90	0	1000	8.305.621.600
TOTAL - FISCAL																8.305.621.600
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																8.305.621.600

ORGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania																
UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta																
ANEXO I																
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)																
Crédito Suplementar																
Recursos de todas as Fontes R\$1,00.																
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5814				Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua												15.000.000
				Atividade												15.000.000
14	422	5814 21G3		Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis												15.000.000
14	422	5814 21G3 0001		Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis - Nacional												15.000.000
				Iniciativa apoiada (unidade): 1						F	3	2	90	0	1000	15.000.000
TOTAL - FISCAL																15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																15.000.000

ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União																
UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento																
ANEXO II																
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																
Crédito Suplementar																
Recursos de todas as Fontes R\$1,00																
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999				Reserva de Contingência												486.426.980
				Operação Especial												486.426.980
99	999	0999 0Z01		Reserva de Contingência Fiscal - Primária												486.426.980
99	999	0999 0Z01 6499		Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos												486.426.980
										F	1	1	90	0	1000	486.426.980
TOTAL - FISCAL																486.426.980
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																486.426.980

ORGÃO: 90000 - Reserva de Contingência																
UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência																
ANEXO II																
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																
Crédito Suplementar																
Recursos de todas as Fontes R\$1,00																
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência														8.305.621.600
				Operação Especial												8.305.621.600
99 999		0999 0Z00		Reserva de Contingência - Financeira												8.305.621.600
99 999		0999 0Z00 6498		Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Fiscal												8.305.621.600
										F	9	0	99	0	1000	8.305.621.600
TOTAL - FISCAL																8.305.621.600
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																8.305.621.600

LEI Nº 15.297, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 4.730.282,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor das Justiças Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 4.730.282,00 (quatro milhões setecentos e trinta mil duzentos e oitenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Simone Nassar Tebet

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral													
UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal													
ANEXO I													
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)													
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				FUNCIONAL	E	G	R	M	I	Crédito Especial	
						S	N	P	O	U	T	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
						F	D		D		E	VALOR	
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										1.800.000	
		Atividades											
0033 219Z		Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União				02 122						1.800.000	
0033 219Z 0053		Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Distrito Federal				02 122						1.800.000	
		Infraestrutura mantida (unidade): 1 (Acréscimo)					F	4-INV	2	90	0	1000	1.800.000
TOTAL - FISCAL												1.800.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												1.800.000	